



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

VOLEIBOL

SUB 14

SEE
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES



**GOVERNO DO
ACRE**
Estado do Acre - 1961



desportoestudantil@see.ac.gov.br
(66) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



[jogosestudantisdoacrebrasil](https://www.instagram.com/jogosestudantisdoacrebrasil)

Sumário

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO E NORMAS TÉCNICAS	3
CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO	5
CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA	5
CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	6
CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES	6
CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA.....	7
CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO	7
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de Voleibol dos Jogos Estudantis do Acre Sub 14 - 2025 obedecerá às regras oficiais da *Fédération Internationale de Volleyball* - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes do JEAC 25.

Art. 2º - Cada delegação participará, obrigatoriamente, com no mínimo 06 (seis) no máximo 10 (dez) estudantes-atletas e 01 (um) professor/técnico e por naipes.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Art. 4º - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe. O professor/técnico, obrigatoriamente, deve estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula de identidade profissional dentro do prazo de validade.

Art. 5º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Art. 6º - Na fase classificatória, as partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros sets de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 3º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

Art. 7º - A altura da rede para o naipe feminino será de 2,20m e para o naipe masculino será de 2,35m.

Art. 8º - Será permitido jogar com 01 (um) líbero e substituí-lo em caso de lesão durante a partida. O líbero poderá ser substituído durante a competição, desde que não haja alteração na numeração de sua camisa de jogo, devendo ser especificado na súmula de jogo.

Art. 9º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 10 - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, salvo mediante entrega a comissão organizadora, antes do início da partida, de uma autorização do responsável pelo estudante-atleta liberando-o para atuar portando um dos itens acima mencionados com a devida proteção.

Art. 11 - O tempo de aquecimento será determinado pelo Comitê Organizador e informado nos Boletins Oficiais.

CAPÍTULO III - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 12 - O sistema de disputa da modalidade será conforme o Art. 26 do Regulamento Geral Estadual, que será aplicado de acordo com o quantitativo de equipes formadas no grupo.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 13 - A pontuação para a classificação será a seguinte:

Pontuação	
Vitória (2x0)	03 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) para o perdedor
Vitória (2x1)	02 (dois) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor
Vitória por WxO	03 (três) pontos / Placar: 25x0; 25x0
Derrota por WxO	0 (zero) pontos / Placar: 0x25; 0x25

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
Confronto direto	Maior número de vitórias
	Maior coeficiente de sets <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas
	Maior coeficiente de pontos <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas
	Maior coeficiente de sets <i>average</i> em todas as partidas disputadas
	Maior coeficiente de pontos <i>average</i> em todas as partidas disputadas
	Sorteio

Obs.: Coeficiente é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

CAPÍTULO VI – DO UNIFORME

Art. 15 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

§ 1º - Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas, com numeração exigida de 01 a 20, disposta no centro da camisa. O número deverá ser de cor contrastante com o da camisa;

§ 2º - O uniforme do capitão da equipe deverá ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja na parte frontal, medindo 8 cm x 2 cm, conforme regra oficial de voleibol. Esta tarja deverá ser fixa, “silkada” ou costurada, abaixo do número da frente da camisa do uniforme;

§ 3º - A numeração contida no calção é facultativa;

§ 4º - Tênis e meias (com altura acima do tênis);

§ 5º - Joelheiras e cotoveleiras são itens opcionais;

§ 6º - O líbero deverá utilizar camisa de cor contrastante aos demais jogadores da equipe;

§ 7º - Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (segunda pele, meias de compressão e proteção de braço, conhecidos como manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto ao estudante-atleta. Esses equipamentos deverão ser utilizados sob os uniformes, devendo ser da mesma cor e modelos para todos os estudantes-atletas que optarem por utilizá-los durante a partida;

§ 8º - Será permitido o uso de bermuda para membros da comissão técnica, não sendo permitido o uso de short.

CAPÍTULO VII – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 16 – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 17 - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais com tamanho de 65-67cm e peso de 260-280g. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 18. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO IX – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 19 - Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – A premiação será de acordo com o disposto no **Art. 30** do Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Acre.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2025.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Rio Branco – Acre, 14 de fevereiro de 2025.

ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil

RENER SANTOS DE CARVALHO
Coordenador do Desporto Estudantil